



OFÍCIO S/N

Salvador, 12 de fevereiro de 2019.

PROCESSO: TCE/010365/2018 (eletrônico)**RELATOR:** CONS. INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO**NATUREZA:** AUDITÓRIA**ORIGEM:** POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**RESPONSÁVEL:** TEN CEL JORGE RICARDO ALBUQUERQUE PEREIRA**CPF.** 370.305.155-87**END. RESIDENCIAL** – RUA SITIO DO POMBAL, Nº 300, COND HEMISPHERE 360, EDF IBIRAPUERA, AP 604 – PITUAÇU.**CEP:** 41.740-380

Em atenção a **Notificação de nº 000133/2019** exarada pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, recebida em 31jan19, que versa sobre Auditoria de Monitoramento do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), que abrangeu os exercícios de 2016-2018, em que foram notificados o Exmº Senhor Cel PM Anselmo Alves Brandão, Comandante Geral da PMBA, e os Cel PM Sérgio Luiz Baqueiro dos Santos, o **Ten Cel Jorge Ricardo Albuquerque Pereira**, bem como os Cel PM RR Roberto Costa Guimarães, Jorge damasceno da Silva Couto e Mozart Santos Lima, passando assim a apresentar esclarecimentos, organizados, para melhor compreensão do leitor em seções a seguir:

À Ilma. Senhora Clélia Oliveira
Gerente da GECON
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
4ª Avenida nº 495, Plataforma V, 1º andar CAB – 41.745-002
Salvador-Bahia

TCE - PROTOCOLO GERAL
EX. 123456789
Jorge Ricardo Albuquerque Pereira
Ten Cel
INNOVA-GECON

Página 1 de 9

A entrada do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência na Bahia se dá no ano de 1998, com a formação inicial de oito oficiais no Estado de São Paulo, efetivando a aplicação do Programa na Bahia, no ano de 2003, após a capacitação de praças no Curso Nacional de Formação de instrutores Proerd. O currículo aplicado naquele momento da história foi o da 4ª série, atual 5º ano.

Não demorou para que a PMBA compreendesse que a proteção dos sujeitos, a partir de um processo educacional seria viável e sobretudo representaria uma proposta de segurança pública ostensiva e afinada com os princípios da educação em segurança pública, como forma de preparar os sujeitos para atuação num contexto de cidadania.

O Proerd que inicialmente tinha uma perspectiva de oferecer informações sobre os processos químicos das substâncias psicoativas e a questão dos danos à saúde dos usuários, modifica seu foco, passando a adotar a perspectiva da busca de uma vida saudável longe das drogas e da violência, tomando como referência a tomada de decisões acertadas e responsáveis a partir de saberes e fazeres apreendidos pelas crianças no processo de formação Proerdiana.

Ao longo dos anos a Polícia Militar da Bahia vem buscando atender a sociedade baiana na sua diversidade a partir do que prevê a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 144, destacando que a “segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Uma das marcas mais latentes dessa tomada de ação por parte da Polícia baiana reside exatamente no fato de que a compreensão da palavra incolumidade traduz a ideia de condição de quem está protegido: essa é a perspectiva do Proerd contemporaneamente. Em seus documentos normativos contam como sendo a função do Proerd “fornecer instrução de ponta capaz de prevenir o uso de drogas, por meio do desenvolvimento das habilidades básicas necessárias para se fazer escolhas seguras e responsáveis” (D.A.R.E, p. 4, 2013).

Após 15 anos de ininterrupta aplicação do Programa na Bahia e tendo atingido a marca de 636.365 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta

e cinco) atendimentos, torna-se imperativo que busquemos ajustar a resolução de problemas que por ventura se apresentem e possam de alguma forma comprometer a importante contribuição do Programa para a construção de uma sociedade melhor.

Assim, o objetivo deste texto é apresentar informações que possam contribuir na compreensão da atual realidade do Programa na Bahia. Para tanto, adotou-se enquanto instrumentos de pesquisa os seguintes documentos:

Lei de Organização Básica da PMBA;

Comunicações encaminhadas pelas coordenações do Interior, capital e região metropolitana;

Plano de ação da PMBA encaminhado à esse Tribunal de Contas;

Relatório Anual de Atividades, dentre outros documentos.

A utilização de tais documentos possibilitou a compreensão de demandas apresentas no estudo Ref: 2149320.

Assim, esse texto está composto das seguintes seções:

- a) Introdução que versa sobre o histórico do Programa na Bahia e sua finalidade;
- b) Sobre os recursos financeiros, humanos e materiais do Proerd Bahia;
- c) Cobertura do Programa; e por fim;
- d) Monitoramento e avaliação do Proerd

No que tange aos recursos financeiros destinados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, como já registrado na própria auditoria do TCE, foi criada dotação orçamentária 4886, destinadas ao “desenvolvimento da ação de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes” (TCE, 2018, p.9), além dessa ação orçamentária, também foram disponibilizados recursos para pagamento de honorário de ensino para os instrutores.

Atualmente, o Programa além dos recursos recebidos pela ação orçamentária, também realiza parcerias para aquisição de outros bens de consumo que fazem parte da filosofia do Programa.

Em relação à informação dada pela Coordenação Estadual do Programa de que adequação de espaço físico para o Instrutor preparar seu material didático, viatura para condução ao local das aulas, patrulheiro para apoio e segurança quando das aulas, dentre outros recursos para atuação dos Instrutores Proerd nas Organizações Policiais Militares (OPM) são, de fato, discricionários do Comandante de cada Unidade, cabe ainda registrar que os Instrutores estão vinculados às suas companhias, batalhões etc, sendo assim, a Coordenação não tem ascendência funcional sobre esse PM, acompanha, apenas, a gestão administrativa e pedagógica do Proerd para que não seja desviada a sua finalidade.

Já se encontra elaborada uma Nota para Boletim Geral Ostensivo, para após apreciação do Comandante Geral ser divulgado entre os Comandantes e diretores de OPMs, recomendando que disponibilizem seus Instrutores, em forma de dedicação exclusiva, bem como disponibilize espaço físico, nas sedes das OPMs para que o Instrutor possa produzir seus documentos e desenvolver suas aulas, atrelando-o a uma das seções da OPM, preferencialmente a de Planejamento Operacional podendo assim utilizar os meios eletrônicos, bem como mobiliário disponível na Unidade em que estiver atuando e possibilitar o perfeito controle e suporte de apoio ao seu trabalho.

Também está sendo estudada a possibilidade de emissão de um TERMO DE COOPERAÇÃO entre as Unidades Policiais do interior e capital para junto as secretarias municipais construir um ambiente favorável à aplicação do Proerd em todo o Estado. Cabe destacar aqui que tais ações devem ser desenvolvidas pelos Comandantes das OPM, que nesse movimento se aproximam da sociedade, estreitando laços entre a PM e a comunidade.

Ainda ao ler estudo desenvolvido a partir de questionário aplicado na auditoria do Programa, cujas informações foram coletas dos Instrutores entrevistados sobre indisponibilidade de material didático para a aplicação dos currículos do Programa na Bahia, a Coordenação informa que inexistente qualquer

registro de falta de material para a atuação dos instrutores nos anos de 2017 e 2018. Como a responsabilidade de retirada do material da coordenação é da Unidade Policial a que pertence o Instrutor, há possibilidades de atraso na retirada das cartilhas e certificados da Coordenação, uma vez que depende de veículo oriundo da cidade sede da OPM.

É importante dizer que a Coordenação tem um livro de registro em que são lançadas as retiradas de materiais para aplicação do Programa, bem como são acompanhados pedagogicamente os instrutores no que diz respeito a aplicação das lições e própria formatura, para o 5º ano e encerramento para os demais currículos.

Para a finalização dos currículos são realizados eventos de encerramento e estes devem ser planejados, juntamente com as escolas e Comandantes, já que não é possível oferecer brindes e *Coffee break* pela Lei de Licitações. Para sanar esse problema, a Coordenação orienta que sejam estabelecidas parcerias, ação que vem sendo desenvolvida pela própria Coordenação Estadual durante as Grandes Formaturas realizadas na Capital e RMS.

No tocante a aquisição dos materiais audiovisuais TV e som (currículo do 5º e 7º anos), para as aulas do Programa, estes, geralmente são disponibilizados pelas escolas em que o PM estiver atuando. Para os demais currículos, os recursos são visuais e disponibilizados pela Coordenação (Álbum seriado para a educação infantil e 1º e 2º anos) e manual do Instrutor para o currículo dos 3º e 4º anos.

Na página 12 da auditoria, foi identificado no item 3.2.2 o registro de que a Coordenação Estadual apresenta insuficiência de informações sobre os instrutores, como: "endereço eletrônico, telefone, endereço de trabalho, formação e situação atual no Proerd" (TCE, p. 12, 2018). A coordenação Estadual do Proerd/Bahia, a cada semestre elabora pecúlio com relação dos instrutores ativos, subdivididos por Comandos Regionais e Unidades a que pertencem. Além deste documento de controle interno somam-se informações como endereço funcional, eletrônico, CPF e telefone, que é atualmente adicionado a um grupo criado numa rede social, denominado Instrutores

Proerd, cujo objetivo é a circulação de informações referentes ao Programa em curto espaço de tempo.

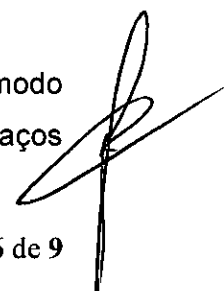
Para atender a demanda de informação da formação acadêmica do Instrutor, cuja condição indispensável é ser policial militar e estar no mínimo no bom comportamento, a partir do semestre de 2019.2 será construído espaço destinado a esta informação com posterior registro em documento específico funcional do Instrutor. No entanto salienta-se que não há obrigatoriedade de formação acadêmica além da policial militar para atuação como instrutor.

É importante registrar que a construção de um banco de dados que possibilite a coleta de informações como essas e também possa oferecer de forma segura o computo de atendimentos realizados, bem como outras questões, é de relevância imensurável. Em relação a esta orientação do TCE, a Coordenação já buscou junto a outras Coirmãs a possibilidade de utilização do sistema destas, e ainda no primeiro semestre de 2019 estará desenvolvendo um modelo piloto em parceria com o Departamento de Modernização e Tecnologia da PMBA inclusive avaliando o sistema elaborado pelo 16º BPM, para considerar a possibilidade de sua utilização para atender as demandas existentes na Coordenação.

Nesta seção, Cobertura do Programa, que teve como itens selecionados "a) quanto a normatização para seleção das escolas com vistas a priorizar áreas de risco; e b) se o currículo dos pais de alunos vem sendo aplicado regularmente pelos instrutores", é possível afirmar o seguinte:

Após consulta, junto ao suporte pedagógico da coordenação, no que se refere ao objetivo do Proerd, registra-se que atualmente o Programa ampliou seu foco de atuação, deixando de ser apenas a prevenção às drogas para atuar na busca da tomada de decisões acertadas, sendo o Modelo de Tomada de Decisões Proerd a ferramenta pedagógica capaz de conduzir os estudantes ao ato reflexivo nas suas ações para que possa fazer escolhas seguras e responsáveis na sua vida como um todo.

Contudo, é coerente a ideia de que os serviços públicos de um modo geral e em especial o Proerd, objeto dessa auditoria possa chegar nos espaços



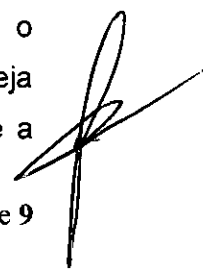
em que os sujeitos estão, pela conjuntura social, expostos às mazelas e, portanto, em condição de vulneração. Assim, a Coordenação Estadual vem recomendando que o Programa esteja presente nesses e em outros espaços que teoricamente não estão suscetíveis à violência ou outros problemas. A Coordenação defende a tese de que é importante o acesso da informação a todas as crianças e adolescentes que estão em formação e que em algum momento precisarão tomar decisões importantes e portanto, deve fazê-las de forma segura e saudável e o Proerd contribui para isso!

Considerando a abrangência geográfica do estado baiano, cada OPM organiza seus estudos situacionais, traçando o perfil da sua área de responsabilidade, sendo definida pelo Comandante as diretrizes do policiamento naquela localidade. Com o Proerd não é diferente; os policiais estão subordinados funcional e hierarquicamente ao comandante da Unidade em que está lotado. A decisão sobre as escolas em que os policiais atuam também é discricionária do Comandante de cada Unidade Policial Militar.

Para atender a esta recomendação a Coordenação Estadual realizará estudo em conjunto com os Comandos Regionais para tentar construir uma normatização que possibilite, de forma segura a inserção do Proerd nas escolas que estejam inseridas em espaços geográficos caracterizados como violentos no Estado da Bahia. Atrelado a este estudo, está sendo realizada a pesquisa para a elaboração de Planejamento Pedagógico Anual das atividades do Programa com vistas ao estabelecimento de metas, estudo situacional e sobretudo formação continuada e acompanhamento das atividades do Proerd ao longo do ano.

O segundo item selecionado pelo TCE está relacionado a não regularidade da aplicação do Currículo Pais pelos instrutores. Sobre esta situação a Coordenação Estadual do Proerd afirma que:

A convocação da família para a busca da formação das crianças e adolescentes é indispensável ao sucesso de qualquer processo educacional e o Proerd é um processo educativo, pautado no ideal de mudança. Assim, o currículo pais é reconhecido como importante para o Proerd/Bahia embora seja este um currículo que está desatualizado, ele permanece inalterado desde a



sua inserção, através da Polícia Militar de Santa Catarina no ano de 2004. Por este motivo, muitos dos instrutores baianos não estão habilitados para a aplicação do referido currículo. Cabe destacar que o Proerd da educação infantil e anos iniciais ao 5ª e 7º anos apresenta atividades a serem realizadas com os familiares e esta, além de ser uma ótima oportunidade das crianças apresentarem seus aprendizados à sua família, destaca a importância da participação destes no processo de formação do caráter. Na realização da Conversa em família Proerd é possível estabelecer diálogo sobre ser seguro, responsável e saudável.

O monitoramento e avaliação do Proerd/Bahia vem sendo construído pela Coordenação a partir das informações recebidas das diversas regiões da Bahia. Por amostragem, a gestão pedagógica vem realizando contatos com diversas instituições para identificar, junto a equipe gestora como vem sendo aplicado o Programa naquela escola. Embora tal estudo não esteja sistematizado, em consulta realizada à Pedagoga do Programa foi possível perceber que o Proerd tem sido bem aceito nas escolas em que esteve presente em todo o estado, fato este também identificado na auditoria desta Corte de Contas.

Considerando a importância de um planejamento anual das atividades, a Coordenação Estadual está buscando formas de construir jornada pedagógica a cada ano para assim prosseguir com a formação continuada dos policiais Proerd em todo o estado.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência na Bahia vem ao longo do último quadriênio rompendo barreiras no que diz respeito à educação em segurança pública preventiva. Para além da importante política de aproximação exercida pelo Programa, a defesa da inquebrável Corrente do Bem solidificada pelos ensinamentos de como agir de forma segura, responsável e saudável, tem dado frutos e modificado histórias.

O desejo da PMBA é que o Programa possa atender na integralidade às demandas apresentadas nas auditorias descritas no documento Ref. 2149320. Cabe destacar, que para atingir a marca registrada pelo Proerd Bahia em número de atendimentos, foram empenhados esforços por parte do Comando

Geral da PMBA, do Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa, do Coordenador Executivo do Proerd, bem como de cada integrante da Coordenação Estadual e, em especial, seus instrutores. Continuaremos na busca da excelência no que diz respeito a efetivação da mensagem do Programa para a sociedade baiana. Empenho este materializado no número real de crianças, adolescentes e pais beneficiados nos últimos 4 anos – 310.826 atendimentos, correspondendo a 48,84% de todos os atendimentos realizados ao longo dos 15 anos de atividade do Proerd/Bahia. Foi muito trabalho cujo reconhecimento é incontestado nas comunidades assistidas, haja vista o clamor por novas turmas e a satisfação de prefeitos, diretores, professores e familiares, que entendem no Proerd a grande ferramenta social de proteção contra as drogas e a violência.

Especificamente em relação ao período em que respondi pela direção do IEP, 11/03/2017 a 24/05/2017, procurei dar continuidade ao Proerd para que obtivesse os resultados esperados, ademais 17/03/2017 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia a Resolução nº 023/2017, contendo a determinação ao Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia para apresentar à Corte de Contas, em até 60 dias, um Plano de Ação que contenha as medidas, prazos e responsáveis para implementar medidas que solucionassem as pendências apontadas pela auditoria operacional realizada naquela época.

O Plano de Ação da PM (Ref.1821549-2 a 6) foi protocolado em 01/06/2017, gerando o Processo TCE/003653/2017, portanto **posterior** ao período em que estive à frente do IEP.

Cordialmente,


Jorge Ricardo Albuquerque Pereira – Ten Cel PM
Assessor Técnico – Comando Geral

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO. - Assinado em 12/02/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: KYMDKZOTIO